



MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 10215-A/2019

Sumário: Revoga o n.º 2 do Despacho n.º 9004-A/2019, do Secretário de Estado das Pescas, de 8 de outubro de 2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de outubro de 2019.

Revoga o n.º 2 do Despacho n.º 9004-A/2019, do Secretário de Estado das Pescas, de 8 de outubro de 2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de outubro de 2019

O Despacho n.º 9004-A/2019, de 8 de outubro de 2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de outubro de 2019, interditiu a captura, manutenção a bordo e descarga de sardinha (*Sardina pilchardus*), com qualquer arte de pesca, na zona 9 definida pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar, a partir das 12:00 horas do dia 12 de outubro, estabelecendo no n.º 2 que, no caso de ocorrer mistura com outras espécies, é permitida a manutenção a bordo de sardinha até 1 % do total das capturas a bordo, mas proibida a sua comercialização.

Tendo em conta que a prática demonstrou a dificuldade da fiscalização e do controlo e que o n.º 2 do citado Despacho visava salvaguardar situações pontuais na atividade das embarcações de cerco que dirigiam a pesca ao biqueirão (*Engraulis encrasicolus*), e considerando que esta pescaria foi encerrada com efeitos a partir de 6 de novembro, nos termos do Despacho n.º 10003-A/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 4 de novembro de 2019, determino, ouvidas as associações e as organizações de produtores representativas da pesca do cerco e atenta a urgência da publicação do presente Despacho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de julho, na redação em vigor, do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, na redação em vigor, o seguinte:

1 — É revogado o n.º 2 do Despacho n.º 9004-A/2019, de 8 de outubro de 2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 8 de outubro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

8 de novembro de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

312746082